PROJETO DE LEI N.º 10 / 2019

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de repasse de subvenção ao Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 250.221,49 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) para arcar com as despesas de repasse de subvenção ao Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães (Patronato) para prevenir as situações de direitos de crianças e adolescentes e contribuir com sua formação integral e humana, por intermédio de atividades artísticas, esportivas, culturais, profissionalizantes e complementares à escolarização formal, efetivando o "Projeto Salesianos – Um Mundo Melhor em nossos Mãos", financiado pelo Fundo da Infância e do Adolescente – FIA, com recursos oriundos do Banco Santander.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.12.08.244.0021.1.056-449051-0717	R$ 8.221,49
02.12.08.244.0021.2.353-449051-0751	R$ 5.000,00
02.12.08.244.0021.2.355-449051-0778	R$ 19.000,00
02.11.08.243.0020.1.015-449051-0674	R$ 199.000,00
02.12.08.244.0021.1.057-449051-0720	R$ 19.000,00
TOTAL	***R$ 250.221,49***

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 378/2019
Data: 07/03/2019 - Horário: 13:50
Legislativo

Mensagem n.º 005 / 2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de repasse de subvenção ao Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães.

Prima facie, informamos que, para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial em debate, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, vejamos:

02.12.08.244.0021.1.056-449051-0717 (R$ 8.221,49) que se refere à "Construção/ampliação/Conclusão/Estabelecimentos do Bloco de Proteção Básica – Obras e instalações – Recurso Próprio;

02.12.08.244.0021.2.353-449051-0751 (R$ 5.000,00) que se refere à "Reforma de Estabelecimentos do bloco de proteção social básica – Obras e Instalações – Recurso Próprio;

02.12.08.244.0021.2.355-449051-0778 (R$ 19.000,00) que se refere à "Reforma de Estabelecimentos do bloco de proteção especial de Média/Alta Complexidade – Obras e Instalações – Recurso Próprio;

02.11.08.243.0020.1.015-449051-0674 (R$ 199.000,00) que se refere à "Construção do Abrigo Casa do Caminho – Obras e Instalações – Recurso Próprio;

02.12.08.244.0021.1.057-449051-0720 (R$ 19.000,00) que se refere à "Construção/Ampliação/Conclusão de Estabelecimentos do Bloco ou Proteção Especial de Média/Alta Complexidade – Obras e Instalações – Recurso Próprio.

Neste esteio, a abertura do crédito especial pretendido viabilizará, através da formalização de Convênio de Repasse de Subvenção ao Instituto acima referenciado, prevenir as situações de direitos de crianças e adolescentes e contribuir com sua formação integral e humana, por intermédio de atividades artísticas, esportivas, culturais, profissionalizantes e complementares à escolarização formal, efetivando o "Projeto Salesianos – Um Mundo Melhor em nossos Mãos", financiado pelo Fundo da Infância e do Adolescente – FIA, com recursos oriundos do Banco Santander.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dilhermando Rodrigues Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta